



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 9/2018

DESPACHO DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE PUBLICIDADE – ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO

NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO -----

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 47º do Regulamento Administrativo de Publicidade, **TORNA PÚBLICO**, nos termos e para os efeitos do artigo 56º, n.º 1 do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, o **Despacho de Nomeação de Comissão de Publicidade – Alteração da Composição**, que a seguir se transcreve:

“DESPACHO

NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE PUBLICIDADE – ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO

Para efeitos de apreciação das comunicações prévias e dos pedidos de licenciamento publicitário, determina o n.º 1 do artigo 47º do Regulamento Administrativo Municipal de Publicidade que deve ser constituída Comissão composta por representantes de diferentes serviços municipais. Em consequência, por Despacho de 27 de outubro de 2017, procedi à nomeação da Comissão de Publicidade.

Considerando a necessidade de reorganização do Serviço de Contraordenações, torna-se necessária a alteração da composição da referida comissão nos moldes seguintes:

1. COMPOSIÇÃO

- **Arqtº Paulo Lima** – Técnico Superior afeto à DPTU
- **Engº Nuno Garrete** – Chefe da DOSUA
- **Dr. António Patinhas** - Coordenador do serviço de Fiscalização Municipal/DAO
- **Fiscal Municipal Mário Matos** – Fiscal Municipal afeto à DAO/ Fiscalização Municipal

Com exceção da substituição do Fiscal Municipal Samuel Bagão pelo Sr. Coordenador do Serviço de Fiscalização Municipal, em tudo o mais se mantém o disposto no Despacho de 27 de outubro de 2017.



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

2. FUNCIONAMENTO

- A Comissão de Publicidade reunirá semanalmente, sem prejuízo de casos urgentes, no serviço de Fiscalização Municipal.

Com exceção da alteração do local onde se realizam as reuniões da comissão, em tudo o mais se mantém o disposto no Despacho de 27 de outubro de 2017.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura e vigorará durante este mandato autárquico.

Publique-se o presente despacho em **Edital** afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subseqüentes à tomada da decisão, bem como no **sítio da Internet do município** em conformidade com o disposto no artigo 56º, nºs 1 e 2 do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

SEGUIMENTO:

- Dê-se conhecimento do presente despacho à Chefe da Divisão de Administração Organizacional, Coordenadora do Serviço de Taxas e Licenças e Coordenador da Fiscalização Municipal, Chefe de Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida, Chefe de Divisão de Planeamento do Território e Urbanismo e aos trabalhadores visados.
- Cópia à DGRH para junção do presente despacho aos respetivos processos individuais.

Paços do Município de Montijo, 19 de dezembro de 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Nuno Ribeiro Cantão

Para constar, se publica este Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.---

E eu,  _____, Chefe da Divisão de Administração Organizacional, o subscrevi.



**MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL**

Paços do Município de Montijo, 4 de janeiro de 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Nuno Ribeiro Canta

CERTIDÃO

**Certifico que nesta data afi-
xei vários exatões do teor retro
nos lugares públicos de costume.**

**Por ser verdade passei a pre-
sente certidão que assino.**

Montijo, 8 de Janeiro de 2018

O Funcionário

Heitor Carneiro